



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito IDEMAR JAIR ENTRINGER

LEI Nº 1027/2002

DENOMINA A RUA “NICOLAU PAGUNG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “NICOLAU PAGUNG”, a Rua que vai do entroncamento que dá acesso ao Hospital Nossa Senhora da Penha nas proximidades da residência do Sr. João Foeger até a Rua que entra para a localidade de Cocal, no perímetro urbano da Sede do Município.

Art. 2º - O Município providenciará no prazo de 60 (sessenta) dias a instalação da placa com o nome na referida rua, bem como comunicará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan e Telemar para fins de atualização de cadastro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 12 de Dezembro de 2002.


IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

